

**PROJETO DE LEI Nº 70/2012**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.340,00 (Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais), para ser repassado através de Contribuição para a Associação de Moradores e produtores Rurais da Comunidade de Faxinal dos Dias, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer  
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer  
27.812.0037.2036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer  
3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições.....R\$ 8.340,00  
TOTAL.....R\$ 8.340,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação da Fonte Livre.....R\$ 8.340,00  
TOTAL.....R\$ 8.340,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2012.

**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
*Presidente*

**WILMAR JOSÉ HORNING**  
*1º Secretário*